



---

## RESOLUÇÃO Nº 24/2021

### ESTADUAL DO PIAUÍ

#### NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+

A Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear **como Coordenador Wellington de Araújo Alves; 1º Adjunto Gerson Renato de Oliveira Silva**, condição de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+, **do Estado do Piauí**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a executiva nacional da entidade e em consenso com outras pessoas que compuseram a Coordenação Estadual.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores referentes a esta Unidade da Federação.

**Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 21 de novembro de 2024, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2021 a diretoria executiva da aliança.**



Curitiba, 28 de janeiro de 2021.

Toni Reis  
Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

Rafaelly Wiest  
Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

Patrícia Mannaro  
Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

Claudio Nascimento  
Diretor de Políticas Públicas

<p><b>Breve biografia da Coordenação:</b></p> <p>Contatos:</p> <p>Whats:</p> <p>(86) 995217956</p> <p>E-mail:</p> <p>wellington_phb@hotmail.com</p>	<p>Sou Wellington fundador e presidente do grupo guará uma ONG LGBT de Parnaíba. Há mais de 20 anos atuo na promoção dos direitos humanos e prevenção da IST/ HIV. Como formação acadêmica sou assistente social e profissional da educação física com especialização em educação, pobreza e desigualdade social e saúde pública.</p>	
<p>Contatos:</p> <p>Whats:</p> <p>(86) 999393391</p> <p>E-mail:</p> <p>grenatopiripiri@gmail.com</p>	<p>Sou, Gerson Renato, Presidnete do Grupo Gay de Piripiri, Membro do conselho Municipapl de Piripiri, pela secretária de assistência Social, estudante de Direito, Rádialista. Trabalho a mais de 15 anos na defesa do Público LGBTI+, representei Piripiri e o estado do Piauí na conferencia nacional LGBTI+ Brasília. Promovo á 12 anos a a parada da Diversidade no municipio de Piripiri.</p> <p>A Pirigay, por ser um movimento pacífico, de inclusão social e libertário, utilizará em suas mídias, mensagens de cunho social, relacionadas aos seguintes temas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Combate à prostituição infanto-juvenil;</li> <li>- Campanhas de prevenção das DST's e AIDS;</li> <li>- Respeito às diferenças;</li> <li>- Cidadania e Direitos Humanos.</li> </ul> <p>A PIRIGAY atualmente é a maior manifestação política na região norte do Piauí em prol dos direitos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, uma vez que visibiliza a população LGBT e suas demandas e possibilita a formação de todo um campo social de apoio aos direitos de homossexuais, bissexuais e pessoas trans e o respeito à diversidade sexual.</p>	

## RESPONSABILIDADES GERAIS DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL



---

A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.

A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:

Cumprir e fazer cumprir o estatuto;

Cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;

Indicar para aprovação da Diretoria, e acompanhar posteriormente, as coordenações municipais de representação nomeadas da Aliança Nacional LGBTI+;

Indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI+ no âmbito estadual, comum acordo com a Diretoria;

Indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI+, em comum acordo com a Diretoria;

Apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI+ relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança;

Coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla da respectiva Unidade da Federação. Ex. do Paraná: email: PR-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de São Paulo: whatsapp: SP Aliança Nac LGBTI;

Manter diálogo constante com a diretoria e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria informando sobre a atuação na unidade da federação em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Diretoria da Aliança atuará para a busca de uma solução;

Incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

#### **Estatuto:**

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em:

<http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

#### **Formalização de Afiliações e Parcerias:**



---

Link para **Afiliação** (pessoa física): [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC\\_3vPt\\_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHIpqsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1)

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada:  
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>